



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

**EDITAL N°02, de 01 de junho de 2017**

REGULAMENTO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS DE  
**Biblioteconomia, Comunicação Social/Jornalismo, Direito, Engenharia e  
Tecnologia da Informação**

PARA A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

A Comissão Regional de Seleção de Estagiários da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região (PRT-18ª Região) faz saber a todos os interessados que se encontra aberto processo seletivo de estudantes de nível superior para realização de estágio nas áreas de Biblioteconomia, Comunicação Social/Jornalismo, Direito, Engenharia e Tecnologia da Informação, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio aprovado pela Portaria PGR/MPU N° 378/2010 e suas alterações; na Resolução CNMP n° 42/2009 e suas alterações; na Portaria PGT n° 542/2013; na Portaria PGT n° 111/2012, alterada pela Portaria PGT n° 98/2013; na Resolução CNMPT n° 93/2010.

## **1. INSTRUÇÕES GERAIS**

1.1 O presente certame visa à formação do quadro de reserva de estagiários de nível superior para atender à demanda da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região (PRT-18, Goiânia-GO) e das Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Anápolis (PTM-Anápolis), Luziânia (PTM-Luziânia) e Rio Verde (PTM-Rio Verde).

1.2 Nos cursos em que houver cadastro de reserva de processo seletivo vigente, os aprovados neste processo somente poderão ser convocados após o esgotamento da lista de reserva, ou após transcorrido o seu prazo de validade.

1.3 O concurso de estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região visa a formação de cadastro de reserva para as seguintes áreas/localidades: **Biblioteconomia em Goiânia, Tecnologia da Informação em Goiânia, Engenharia em Goiânia, Direito em Goiânia, Direito em Anápolis, Direito em Luziânia, Direito em Rio Verde e Comunicação Social/Jornalismo em Goiânia.**

1.4 Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

a) Estar matriculado (a) em uma das instituições públicas e/ou privadas de ensino superior ou profissionalizante conveniadas com a PRT-18ª Região (**Anexo II**);

b) Ter concluído, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior.

c) Ter na matriz curricular a disciplina de segurança do trabalho ou higiene do trabalho, para a vaga de estágio em Engenharia.

1.5 As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo serão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

1.6 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região**

condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

1.6.1 O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

1.6.2 Na falta do relatório médico, ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.7 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

1.7.1 Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

1.7.1.1 Efetuar pré-inscrição optando pela participação no sistema de cotas, nos prazos estabelecidos no item II deste Edital;

1.7.1.2 Preencher e assinar declaração específica, para participar da seleção pelo sistema de cotas (**Anexo III**) e anexá-la (digitalizada em PDF) até **18/06/2017** pelo site <http://www.prt18.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios>;

1.7.1.3 Comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original;

1.7.1.4 O candidato que, convocado, não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

1.8 Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente convoca-se o candidato com deficiência, e na vaga seguinte, 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

## **2. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

2.1 Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a **pré-inscrição** preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da PRT-18ª Região (<http://www.prt18.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios>), no período de **01/06/2017 a 18/06/2017**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer pré-inscrição feita fora desse período.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

2.1.1 Durante o processo de inscrição o candidato deverá anexar via site <http://www.prt18.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios> , até o dia **18/06/2017**, **cópia digitalizada do Histórico escolar do curso superior** (detalhado e atualizado), expedido pela instituição de ensino, atestando o total da carga horária do curso e a carga horária cursada pelo aluno ou a quantidade de créditos exigidos para conclusão do curso e o total de créditos cursados.

2.1.2 O candidato que **não enviar** o **Histórico** escolar do curso superior (detalhado e atualizado) até **18/06/2017** terá sua inscrição **indeferida**.

2.2 A PRT-18ª Região não se responsabilizará por solicitação de pré-inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Portanto certifique-se de que foi emitido o comprovante de pré-inscrição.

2.3 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a PRT-18ª Região do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.4 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão Regional de Seleção de Estagiários da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região.

2.5 As inscrições homologadas serão divulgadas no site da PRT-18ª Região (<http://www.prt18.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios>), no dia **22/06/2017**.

### 3. DAS PROVAS

3.1 **O candidato deverá apresentar-se no local definido para a aplicação das provas**, portando o documento de identidade original ou carteira nacional de habilitação e caneta esferográfica de tinta preta ou azul. **O acesso ao local definido para a aplicação das provas somente será possível das 8 horas e 15 minutos até às 8 horas e 45 minutos (portões fecham às 8 horas e 45 minutos)**, horário oficial de Brasília/DF.

3.2 Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Não será aceito como documento de identificação do candidato cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. Não serão considerados como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região**

valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.3 Caso o candidato seja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, os documentos citados acima, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, devendo, neste caso, ser apresentado outro documento, com foto, que o identifique.

3.4 Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos.

3.5 Não haverá segunda chamada de prova, ficando automaticamente eliminado o candidato que não se apresentar à hora designada para sua realização.

3.6 As datas de aplicação das provas poderão ser alteradas por ato da Comissão Regional de Seleção de Estagiários da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região.

3.7 Somente será autorizado o candidato levar consigo o caderno de provas, 01 (uma) hora após o início das provas.

3.8 O **gabarito preliminar** será divulgado no dia **27/06/2017**, na página da PRT-18ª Região:

<http://www.prt18.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios>

**3.9 DAS PROVAS DE BIBLIOTECONOMIA e TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

3.9.1 O exame de seleção, para o cadastro de reserva de **Biblioteconomia e Tecnologia da Informação**, será realizado no dia **25/06/2017** (domingo), no horário de **09h às 13h**, em **locais** a serem divulgados no site da PRT-18ª Região, **após a homologação das inscrições**.

3.9.2 As provas deverão ser respondidas no prazo improrrogável de 04 (quatro) horas, já incluído o tempo necessário à marcação do cartão de respostas.

3.9.3 O exame será composto de provas objetivas, com questões de múltipla escolha para todos os candidatos, todas de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo as matérias indicadas no **Anexo I** deste edital, conforme o quadro a seguir:

Prova Objetiva			
Área de Conhecimento	Nº de Questões	Caráter	Valor
Língua Portuguesa Objetiva	05 (2 pontos por questão)	Eliminatório Classificatório	10 Pontos
Conhecimentos Específicos Objetiva	15 (6 pontos por questão)	Eliminatório Classificatório	90 Pontos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

**3.10 DAS PROVAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO, DIREITO e ENGENHARIA (SEDE E PTMS).**

3.10.1 O exame de seleção, para o cadastro de reserva de **Comunicação Social / Jornalismo, Direito e Engenharia**, será realizado no dia **25/06/2017** (domingo), no horário de **09h às 13h**, em locais a serem divulgados no site da PRT-18ª Região, **após a homologação das inscrições.**

3.10.2 As provas deverão ser respondidas no prazo improrrogável de 04 (quatro) horas, já incluído o tempo necessário à marcação do cartão de respostas.

3.10.3 O exame será composto de provas objetiva e discursiva, com questões de múltipla escolha para todos os candidatos, todas de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo as matérias indicadas no **Anexo I** deste edital, conforme o quadro a seguir:

Prova Objetiva			
Área de Conhecimento	Nº de Questões	Caráter	Valor
Língua Portuguesa Objetiva	05 (2 pontos por questão)	Eliminatório Classificatório	10 Pontos
Conhecimentos Específicos Objetiva	15 (6 pontos por questão)	Eliminatório Classificatório	90 Pontos
Conhecimentos Específicos Discursiva	01 (uma)	Eliminatório Classificatório	50 Pontos

**4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO.**

4.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% do total de pontos da prova.

4.1.1 Só serão corrigidas as questões discursivas dos candidatos que obtiverem no mínimo 50 pontos da pontuação total da prova objetiva.

4.1.2 Só serão corrigidas, na Sede-Goiânia, as provas subjetivas de Direito, dos 50 primeiros classificados na prova objetiva.

4.1.3 Só serão corrigidas, na Sede-Goiânia, as provas subjetivas de Engenharia, dos 30 primeiros classificados na prova objetiva.

4.1.3 Só serão corrigidas, na Sede-Goiânia, as provas subjetivas de Jornalismo, dos 30 primeiros classificados na prova objetiva.

4.1.4 Só serão corrigidas, na PTM - Anápolis, as provas subjetivas de Direito, dos 30 primeiros classificados na prova objetiva.

4.1.5 Só serão corrigidas, na PTM - Luziânia, as provas subjetivas de Direito, dos 30 primeiros classificados na prova objetiva.

4.1.6 Só serão corrigidas, na PTM - Rio Verde, as provas subjetivas de Direito, dos 30 primeiros classificados na prova objetiva.

4.2 Não serão permitidas consultas de espécie alguma.

4.3 Deverão permanecer em sala o penúltimo e o antepenúltimo candidato até que o último entregue o cartão de respostas da prova objetiva, devendo tais candidatos escrever e assinar o nome em ata própria.

4.4 A nota final dos candidatos de **Biblioteconomia e Tecnologia da Informação** corresponderá à somatória das notas das provas objetivas e a classificação será efetuada por ordem decrescente.

4.4.1 A nota final dos candidatos de **Direito, Engenharia e Comunicação Social / Jornalismo** corresponderá à somatória das notas das provas objetivas e discursiva e a classificação será efetuada por ordem decrescente.

4.5 Em caso de empate terá preferência, na ordem de classificação, o candidato:

- a) mais idoso, desde que se enquadre como tal, conforme o Estatuto do Idoso;
- b) que tenha obtido maior nota na prova discursiva (somente nos casos de Direito, Engenharia e Jornalismo);
- c) que tenha obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- d) que tenha obtido maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- e) que tenha cumprido o maior percentual dos créditos do curso;
- f) que tenha maior média geral no histórico escolar.

4.6 O **gabarito definitivo** será divulgado no dia **05/07/2017**, na página da PRT-18ª Região:

<http://www.prt18.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios>

4.7 O resultado **provisório** do certame de **Biblioteconomia, Direito e Comunicação Social / Jornalismo, Engenharia e Tecnologia da Informação** será divulgado em **14/07/2017**, sob a forma de comunicados afixados no mural da entrada da sede da PRT-18ª Região e PTMs, e no endereço: <http://www.prt18.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios>.

4.7.1 O resultado **definitivo** do certame de **Biblioteconomia, Direito e Comunicação Social / Jornalismo, Engenharia e Tecnologia da Informação** será divulgado em **21/07/2017**, sob a forma de comunicados afixados no mural da entrada da sede da PRT-18ª Região e PTMs, e no endereço: <http://www.prt18.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios>.

## 5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá interposição de recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do **gabarito preliminar (modelo de recurso - Anexo IV e Anexo V)**.

5.2 Caberá interposição de recursos em face do **resultado do certame** no primeiro dia útil após a sua publicação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região**

5.3 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, exclusivamente por meio do Protocolo da PRT 18ª Região, das 8h às 18h, contendo, além dos fundamentos, o nome do candidato, número de identidade, telefone(s) e endereço para correspondência. Nos seguintes endereços:

- **Goiânia:** Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, situada na Av. T-63, nº 1680, Quadra 572, esquina com Rua C-253 - Setor Nova Suíça, Telefone (62) 3507-2756;
- **Rio Verde:** Procuradoria do Trabalho no Município de Rio Verde, situada na Av. Presidente Vargas, nº 266, qd. R, lt. 2, Jardim Marconal, Centro Empresarial Le Monde, Térreo, Telefone (64) 3611-6700;
- **Luziânia:** Procuradoria do Trabalho no Município de Luziânia, situada na Rua Benedito Pimentel, nº 07, Centro, Telefone (61) 3601-5400;
- **Anápolis:** Procuradoria do Trabalho no Município de Anápolis, situada na Rua Engenheiro Portela, esquina com a Rua Senador Sócrates Diniz, nº 634, 2º andar, Centro - Anápolis - Goiás - CEP 75023-085 - Fone: (62) 3329-3000

5.4 Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração da questão.

5.5 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.

5.6 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

5.7 Se, por força de recurso apresentado, houver modificação do gabarito preliminar, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não cabendo recurso contra essa modificação.

## **6. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

6.1 Os candidatos aprovados integrarão o cadastro de reserva de estagiários pelo prazo de 06 (seis) meses a 01 (um) ano, dependendo da prorrogação da validade do concurso, e serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas.

6.2 A validade deste certame será de 6 (seis) meses, contado da publicação do resultado definitivo de cada área, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período.

6.3 A aprovação não gera direito à celebração de Termo de Compromisso para Realização do Estágio. Porém, para a convocação será rigorosamente observada a ordem de classificação no certame, ressalvada a nomeação para as vagas reservadas aos portadores de deficiência e/ou integrantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.

6.4 Nos cursos em que houver cadastro de reserva de processo seletivo vigente, os aprovados neste processo somente serão convocados após o





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região**

esgotamento da lista de reserva, ou após transcorrido o seu prazo de validade.

6.5 Somente será firmado Termo de Compromisso para Realização do Estágio com duração mínima de 06 (seis) meses, devendo, portanto, restar ao aluno, no mínimo, o referido período para concluir o curso no momento da assinatura.

6.6 As convocações dos candidatos serão publicadas sob a forma de comunicados afixados no mural da entrada da sede da PRT-18ª Região e no sítio <http://www.prt18.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios> e efetuadas por mensagem de correio eletrônico para o e-mail indicado nas fichas de inscrição, de modo que eventuais mudanças no endereço eletrônico e/ou números de telefone, durante o período de validade do certame, deverão ser comunicadas à PRT-18ª Região.

6.7 O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente à publicação da convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será considerado desistente e excluído do processo seletivo.

6.8 É permitida a desistência temporária da convocação, sempre expressa, hipótese em que o candidato será deslocado para o final da lista de aprovados.

6.9 O estágio terá duração de até 01 (um) ano, previsto no Termo de Compromisso para Realização do Estágio, podendo ser prorrogado até o máximo de 02 (dois) anos.

6.10 O estágio firmado com portador de deficiência não se submete ao limite temporal previsto no subitem anterior, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de grau.

6.11 Durante a validade da presente seleção o candidato aprovado será convocado para assumir a vaga obedecendo-se à ordem de classificação e de acordo com as necessidades da PRT-18ª Região.

6.12 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Trabalho, a instituição de ensino e o estagiário.

6.13 A inclusão no Programa de Estágio do candidato aprovado ocorrerá mediante assinatura e apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4;
- b) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- c) Declaração para Inclusão;
- d) Histórico Escolar;
- e) Declaração de Frequência emitida pela instituição de ensino;
- f) Cópia de documento de identidade, CPF e comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais, se maior de 18 anos, bem como de comprovante de endereço, as quais serão conferidas com original;
- g) Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de trinta dias,





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região**

respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

6.14 É incompatível com o estágio no Ministério Público do Trabalho o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, bem assim, da advocacia, pública ou privada, ou de estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

## **7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 A validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da publicação do resultado final no site da PRT-18ª Região, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Procuradora-Chefe da PRT18.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 No dia da realização do processo seletivo não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo publicados no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região.

8.3 A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 04 (quatro) horas diárias. Essa carga horária poderá ser estendida até o máximo de 06 (seis) horas diárias, conforme previsto na Portaria PGR/MPU nº 378/2010. O horário do estágio será definido pela Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região.

8.4 Ficam assegurados ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público do Trabalho:

8.4.1 a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

8.4.2 o recebimento da bolsa estágio no valor de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**;

8.4.3 a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

8.4.4 a concessão de auxílio-transporte no valor de **R\$ 7,00 (sete reais)** por dia estagiado; e

8.4.5 a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

8.5 O servidor ou empregado público aprovado neste processo poderá fazer estágio obrigatório e não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 04 (quatro) horas semanais.

8.6 Todas datas do certame poderão ser alteradas por ato da Comissão Regional de Seleção de Estagiários da Procuradoria Regional do Trabalho



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região**

da 18ª Região, cabendo aos candidatos ficarem atentos aos comunicados afixados nos murais de entrada nas sede da PRT-18ª Região, PTM de Anápolis, PTM de Luziânia, PTM de Rio Verde e no site da PRT-18ª Região: <http://www.prt18.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios>

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional de Seleção de Estagiários da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região e Diretoria do Departamento de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Trabalho.

**Janilda Guimarães de Lima**  
Procuradora-Chefe da PRT-18ª Região

**Pedro Henrique Carrer**  
Diretor Regional da PRT-18ª Região

**Ana Karolline Alves Fragoso Viana**  
Diretor Administrativo

**Sidney Barbosa Batista**  
Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Suporte e  
Infraestrutura.  
Membro da Comissão Regional de Seleção de Estagiários da Procuradoria  
Regional do Trabalho da 18ª Região

**Silvio Cláudio Meira Moura**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas da PRT-18ª Região



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região**

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA (CONTEÚDO PARA BIBLIOTECONOMIA, DIREITO, ENGENHARIA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISMO)**

1. Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 2. Acentuação gráfica. 3. Flexão nominal e verbal. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Concordância verbal e nominal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Crase. 10. Pontuação. 11. Compreensão e interpretação de texto.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**BIBLIOTECONOMIA**

1. Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação. 2. Fontes de informação. 3. Indexação e Resumos. 4. Linguagens documentárias. 5. Representação descritiva: AACR2. 6. Representação temática. 7. Normalização: NBR 6023. 8. Serviços de Informação.

**COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISMO**

1. Fundamentos teóricos da comunicação. 2. Ética profissional. 3. Os sistemas de comunicação e suas configurações locais e globais. 4. O direito à informação e o dever de informar. 5. A função social do jornalismo na sociedade contemporânea. 6. Políticas de comunicação. 7. Planejamento em comunicação. 8. Técnicas de comunicação: do jornal impresso à internet. 9. Redes digitais, novas tecnologias da comunicação, convergências das mídias, mídias sociais. 10. Comunicação nas organizações. 11. Assessoria de imprensa no setor público. 12. Responsabilidade social das organizações e o papel da comunicação pública. 13. O papel do jornalismo como facilitador da compreensão do leitor-ouvinte-telespectador-internauta dos conceitos técnicos formulados por políticas e legislações específicas. 14. Qualidade do texto jornalístico e suas características principais. 15. Redação jornalística para meio impresso, rádio, TV, internet e mídias sociais. 16. Domínio da Língua Portuguesa atualizada pelo novo acordo ortográfico. 17. Noções sobre editoração eletrônica.

**DIREITO**

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição: conceito e classificação. Princípios constitucionais. Poder Constituinte originário e Poder Constituinte derivado. Limitações ao poder de emenda. Constituição da



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região**

República Federativa do Brasil, de 05.10.88: Preâmbulo; Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Dos Direitos Sociais); Da Organização dos Poderes; Do Processo Legislativo; Do Poder Judiciário; Do Ministério Público. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos. Administração Pública. Princípios e disposições constitucionais. Servidores Públicos.

**DIREITO DO TRABALHO:** Princípios e fontes do Direito do Trabalho. Indisponibilidade e flexibilização dos direitos trabalhistas. Contrato de trabalho (relação de trabalho e de emprego; subordinação jurídica; nulidade; prova; obrigações decorrentes; duração do trabalho, jornada, descanso, férias e tempo de serviço, poderes do empregador, modalidades de contratos de trabalho). Sujeitos do contrato de trabalho (empregado, empregador, grupo econômico e a sucessão de empregadores). Remuneração e salário: conceito e distinção. Classificação e composição do salário. Formas e meios de pagamento do salário. Proteção jurídica ao salário. Modalidades de salário. Gorjeta. Isonomia e equiparação salarial. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho (definição, distinção, hipóteses e efeitos). Alteração das condições de trabalho (unilateral, bilateral, lícita e ilícita; jus variandi e direito de resistência). Greve. Extinção do contrato (espécies e obrigações delas decorrentes). Estágio. Trabalho do menor. Contrato temporário.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Princípios Gerais do Direito Processual. Eficácia da Lei Processual no espaço e no tempo. Jurisdição: conceito e princípios fundamentais. Espécies de jurisdição. Competência: conceito, espécies, critérios determinativos. Competência absoluta e relativa. Condições da ação. Pressupostos processuais. Sujeitos do processo. Ministério Público. Atos processuais: conceito e classificação. Prazos. Comunicações dos atos. Vícios do ato processual. Petição inicial e resposta do réu. Revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. Julgamento antecipado da lide. Prova: conceito, espécies, ônus e valoração. Sentença e coisa julgada. Processo cautelar: disposições gerais.

**DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:** Direito Processual do Trabalho. Princípios. Organização da Justiça do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, da pessoa, da função e do lugar. Modificação de competência. Conflitos de competência. Inovações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 45/2004. Funcionamento da Justiça do Trabalho. Partes, procuradores, representação, assistência, substituição processual e litisconsórcio. Mandato tácito. Assistência judiciária. Atos, termos e prazos processuais. Preclusão. Nulidades. Dissídio individual: Procedimento Comum: Sumário, Sumaríssimo e Ordinário. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Audiência. Comparecimento das partes e "arquivamento". Conciliação. Revelia. Resposta do reclamado. Defesa direta e indireta. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvenção. Provas. Sentença nos dissídios individuais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região**

**ENGENHARIA**

**SEGURANÇA DO TRABALHO:**

- NR-01 Disposições Gerais
- NR-04 Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT)
- NR-05 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)
- NR-06 Equipamento de Proteção Individual (EPI)
- NR-07 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional- PCMSO
- NR-09 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
- NR-10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
- NR-11 Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais
- NR-12 Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos
- NR-15 Atividades e Operações Insalubres
- NR-17 Ergonomia
- NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção
- NR-24 Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho
- NR-32 Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde
- NR-33 Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados
- NR-35 Trabalho em Altura
- NR - Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego

**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

- 1. Informática. 1.1. Conceitos básicos. 1.2. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 1.3. Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores. 1.4. Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento de massa. 1.5. Representação e armazenamento da informação. 1.6. Organização lógica e física de arquivos. 1.7. Métodos de acesso. 1.8. Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 1.9. Características dos principais processadores do mercado. 1.10. Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle). 1.11. Arquitetura básica de workstations. 1.12. Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. 1.13. Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, World Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets.
- 2. Sistemas operacionais. 2.1. Características dos sistemas operacionais modernos. 2.2. Sistemas operacionais de redes. 2.3. Interoperação de sistemas operacionais. 2.4. Funções e tipos de sistemas operacionais. 2.5. Sistemas distribuídos: clusters e redes.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região**

2.6. Sistemas multiprogramados. 2.7. Escalonamento de processos. 2.8. Gerência de memória. 2.9. Gerência de recursos. 2.10. Sistema de arquivos. 2.11. Sistemas da família Windows e da família LINUX. 3. Desenvolvimento de Sistemas 3.1. Princípios de engenharia de software. 3.2. Modelos de desenvolvimento. 3.3. Análise e técnicas de levantamento de requisitos. 3.4. Análise e projeto estruturados. 3.5. Análise e projeto orientados a objetos. 3.6. Noções de bancos de dados relacionais. 3.7. Modelo Entidade/Relacionamento. 3.8. Linguagem SQL. 3.9. Arquitetura Cliente-Servidor. 3.10. Conceitos de linguagens visuais e orientação a eventos. 3.11. Linguagem Delphi. 3.12. UML (Unified Modeling Language). 3.13. Conceitos de programação orientada a objetos: encapsulamento, herança e polimorfismo. 3.14. Linguagem Java. 3.15. Arquitetura Web. 3.16. Servidores Apache e Tomcat. 3.17. Linguagem PHP. 3.18. JavaServer Pages e JavaServer Faces. 3.19. WebServices. 3.20. Teste de software: elaboração de plano de testes, testes de unidade e de integração. 4. Redes de comunicação de dados/teleprocessamento. 4.1. Sistema de comunicação de dados. 4.2. Técnicas básicas de comunicação. 4.3. Tipos e meios de transmissão. 4.4. Modos de operação. 4.5. Modulação. 4.6. Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. 4.7. Topologias de redes de computadores. 4.8. Tipos de serviços e QoS. 4.9. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). 4.10. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. 4.11. Modelo de referência OSI. 4.12. Arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de Internet. 4.13. Arquiteturas ponto-a-ponto e cliente-servidor, módulo cliente, módulo servidor. 4.14. Tecnologias de redes locais e de longa distância. 4.15. Redes de alta velocidade. 4.16. Aplicações de redes, inclusive de telefonia, vídeo e Internet. 4.17. Serviços de mensagem eletrônica e de colaboração. 5. Segurança de informação. 5.1. Segurança de redes de computadores. 5.2. Segurança em sistemas operacionais, em especial nas plataformas LINUX e WINDOWS NT/2000/2003. 5.3. Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 5.4. Processos de definição e implantação de políticas de segurança. 5.5. Criptografia, assinatura digital e autenticação. 5.6. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive Firewalls e Proxies, pessoas e ambiente físico. 6. Língua estrangeira: noções básicas de inglês técnico.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

SEP

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

1	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS	FACULDADE PADRÃO
2	INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CAMPUS GOIÂNIA	IFG
3	FACULDADE ALFREDO NASSER	UNIFAN
4	FACULDADE LIONS	FACULDADE LIONS
5	ESUP/FGV	ESUP/FGV
6	FACULDADE SUL AMERICANA	FASAM
7	FACULDADE ALMEIDA RODRIGUES	FAR
8	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE	UNIDESC
9	FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA	FAC. ANHANGUERA DE BRASÍLIA
10	FACULDADE PROCESSUS DE BRASÍLIA	FAC. PROCESSUS DE BRASÍLIA
11	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS	UEG
12	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	PUC/GO
13	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UFG
14	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	Uni-CEUB
15	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	UNIVERSO
16	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA - FACULDADE RAÍZES	FACULDADE RAÍZES
17	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UCB
18	FACULDADE ANHANGUERA DE ANÁPOLIS	FAA
19	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÁS	UNI-ANHANGUERA
20	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO AMERICANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	UNIEURO
21	CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIA	FACULDADES ALFA
22	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE	FACULDADE OBJETIVO DE RIO VERDE
23	FACULDADE DE TEC. SENAI DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL	FATESG
24	UNIVERSIDADE DE RIO VERDE	UniRV
25	CENTRO UNIVERSITÁRIO PROJEÇÃO	FACULDADE PROJEÇÃO
26	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS - UNIEVANGÉLICA	UNIEVANGÉLICA





MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

ANEXO III

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

**DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO**

Declaro que me reconheço como \_\_\_\_\_ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
20\_\_\_\_

Assinatura do candidato:

Recebido em:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
20\_\_\_\_

Recebido por: (assinatura e carimbo)



Ministério Público da União  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

ANEXO IV

CAPA DE RECURSO - PROVA OBJETIVA
1-Identificação do candidato  1.1 - Nome: _____ 1.2 - Número da Inscrição: _____ 1.3 - Área de Conhecimento: _____
2 - Solicitação  Solicito revisão do gabarito oficial preliminar da prova objetiva referente à questão(ões) _____, conforme as especificações inclusas.  _____, _____ de _____ de 2014  _____ Assinatura do candidato
Para a interposição do Recurso, deverão ser observados os seguintes procedimentos: 1- O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações: a- um único formulário CAPA DE RECURSOS com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes postulatórios; b- um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, exclusivo para cada questão cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado; c- em nenhum formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO deverá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente; d- com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, todos os demais campos <b>deverão ser digitados ou preenchidos com letra legível.</b> 2- Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários CAPA DE RECURSOS ou JUSTIFICATIVA DE RECURSO.

